



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.275, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 001/2022 - DMEL e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/2022, da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, para a execução do Programa de Iniciação Esportiva.

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** - Douglas Maciel de Matos - Matrícula nº 279564 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

**II** - Emannelly Ferreira de Paula Melo - Matrícula nº 286691 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

**III** - Rodrigo Aguido Reis - Matrícula nº 279572 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

**Parágrafo único.** O Gestor da Parceria e presidente da Comissão será o servidor Douglas Maciel de Matos e na sua ausência os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Emannelly Ferreira de Paula Melo.

**Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará encarregada dos trabalhos de análise e monitoramento da execução do plano de trabalho e prestação de contas, de acordo com o Edital Publicado.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a Organização da Sociedade Civil selecionada;

**II** - fiscalizar a execução do plano de trabalho;

**III** - sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos à Organização da Sociedade Civil Selecionada a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;

**IV** - emitir parecer de análise da prestação de contas final.

**Art. 4º** A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o resultado final (execução, prestação de contas, e outras etapas), referente ao Edital publicado pelo Município de Lagoa Santa.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 5º** Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de julho de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.